



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJUBÁ**

**RESOLUÇÃO Nº 004 CMSI/2022**

*Dispõe sobre a instauração de Procedimento Administrativo para apurações de supostas irregularidades ocorridas no processo eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Itajubá, Estado de Minas Gerais.*

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990;  
**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;  
**CONSIDERANDO** a Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Itajubá;  
**CONSIDERANDO** a Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012;  
**CONSIDERANDO** a § 2º do Artigo 177 da Lei Orgânica Municipal, criado pela Lei nº 1.834, de 12 de dezembro de 1991, acrescida das alterações constantes das Leis nº 2.231, de 18 de janeiro de 1999;  
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.645 de 17 de julho de 2007, atualizada pela Lei nº 3.100 de 27 de abril de 2015;  
**CONSIDERANDO** a Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde;

A Comissão Organizadora das Eleições do Conselho Municipal de Saúde de Itajubá – CMSI do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais – SUS/MG, em sua Reunião Extraordinária realizada no dia 26 de Maio de 2022.

**RESOLVE:**

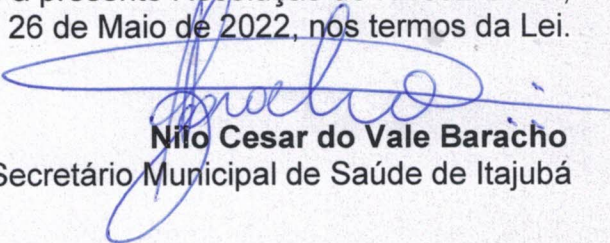
**Art. 1º.** Instaurar processo administrativo para apurações de supostas irregularidades ocorridas no processo eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Itajubá.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

  
**Jaqueline Cássia Pedrosa Oliveira**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itajubá



Homologo a presente Resolução de Nº 002/CMSI,  
26 de Maio de 2022, nos termos da Lei.

  
**Nilo Cesar do Vale Baracho**  
Secretário Municipal de Saúde de Itajubá